

Processo: 016.698/1999-1
Natureza: TCE

Despacho para fins de Saneamento

Analizados os autos do processo para fins de organização dos autos de cobrança executiva, identificou-se a necessidade de saneamento das falhas adiante indicadas:

Ausência de notificação

Responsável Moisés Bernardo de Oliveira

Acórdão 13135/2020-2C, p. 611

Endereço Rua Antonio Mont' Alverne, 05 – Residencial Vinhais III – Recanto Vinhais – São Luís – MA – CEP 65070-670 (p. 503 e p. 627)

Reabertura de prazo Sim () Não (X)

Medida: O Acórdão 13135/2020-2C trouxe a fundamentação da multa aplicada no Acórdão condenatório. **Isso é importante para a ação judicial. É um processo antigo, e precisa ser feito, com urgência, Edital de notificação deste responsável acerca deste Acórdão** pois houve 3 tentativas frustradas de se notificar no endereço acima, o único que se conseguiu desse responsável, para se dar prosseguimento aos processos de Cbexs já autuados há tempo.

Com essas informações, encaminhe-se o processo à Diretoria de Comunicação Processual (Dicomp/Seproc) para as providências de saneamento requeridas.

Scbex/Dijulg/Seproc, em 19 de outubro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Carolina S. F. S. Moreira
Mat. TCU 3428-2